



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 139

de 05 de Dezembro de 2018.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro de um crédito especial no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o setor contábil do Município autorizado a proceder às adequações necessárias no orçamento municipal, com o fim de recepcionar o crédito especial aberto nos termos desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-Anulação 40.000,00

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA		
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001-Manutenção Câmara Municipal		
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas FR 1 CA.110.0000 Geral		40.000,00
TOTAL		40.000,00
RECURSO PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL		
DOTAÇÃO A SER ANULADA		
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001-Manutenção Câmara Municipal		
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas FR 1 CA.110.0000 Geral		40.000,00
TOTAL		40.000,00



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

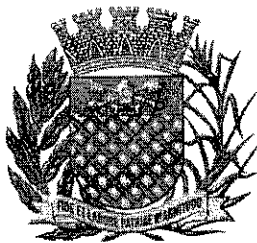
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis, trata da abertura na contadoria da Câmara municipal de crédito especial por anulação de dotações orçamentárias, com o fim de custear as despesas consignadas no anexo único, no valor R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 470/PGM

São Pedro, 05 de Dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 139 anexo, que conforme ementa, *Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em razão da necessidade de adequar-se o orçamento da câmara municipal, para custeio de despesas de pessoal.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

